LEI N.º 1.066/2023.

"Dispõe que um logradouro público (RUA SDO) em Mundaú, Trairi,CE, seja denominado de Rua RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Trairi, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua **RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA**, um logradouro público, (rua sem denominação oficial (RDO), localizado no Distrito de Mundaú, em Trairi,CE, identificado pelos seguintes dados topográficos: com uma extensão de 360 metros, inicia-se na Rua da Praia, no ponto P1, com as coordenadas E=457970,1m, e N=9648350,78 m, e segue em sentido Sul, e logo após em sentido Leste, até confinar com a Rua Miguel Custódio, no ponto P2 com coordenadas E=458293,43, e N=9648335,18, totalizando 360 metros de comprimento.

Art. 2.º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, em 19 de maio de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
RECEBIDO EM: 22/05/23
ASS.: Lucio Sousa